

## LEIS

RODRIGO MAGANHATO  
 Prefeito Municipal  
 DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
 Secretário Jurídico  
 AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA  
 Secretária de Governo  
 ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ  
 Secretária da Cidadania  
 interina

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
 em substituição

JUSTIFICATIVA:

A Associação Moto Clube Bodes Do Asfalto Fação Sorocaba, com sede social na rua Professor Osório Maia, 475, sala 1, Vila Carvalho, Sorocaba/SP, CEP 18.060-120, inscrita no CNPJ nº 29.561.528/0001-11, Registro da Pessoas Jurídicas nº. 84499, representada por seu presidente, Nélio Antonio de Lucia, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 8.311.651-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 009.xxx.xxx-44, tem a atividade de organização e promoção de cultura e arte e a proteção de direitos sociais.

A propositura tem respaldo na Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, pois tem personalidade jurídica há pelo menos 12 meses, ou seja, atua desde 19/01/2018, o funcionamento está de acordo com os objetivos do estatuto, os cargos da diretoria não são remunerados, demonstram reciprocidade social, ou seja, benefício as pessoas em situação de vulnerabilidade.

Dentre as atividades desenvolvidas, apoia e desenvolve as entidades sociais no Município, especialmente as quais trabalham com crianças em vulnerabilidade social, auxílio na coordenação motora e psicológica, ainda, distribui recursos arrecadados em eventos sociais que promove.

Atualmente a sede é uma sala cedida pelo presidente da Associação, todavia busca-se uma sede para melhor desempenho e eficiência no desenvolvimento do seu objeto.

Por tal razão, requer-se o reconhecimento da utilidade pública e por todo o exposto, é lícita e justa a declaração de Utilidade Pública ao "A associação Moto Clube Bodes Do Asfalto Fação Sorocaba", contando com o apoio dos meus nobres pares para aprovação desta propositura.

(Processo nº 4.952/2024)

**LEI Nº 12.979, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

(Declara de Utilidade Pública a "União Sorocabana das Escolas de Samba Sorocaba - USES" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 259/2023 – autoria do Vereador ANTÔNIO CARLOS SILVANO JUNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a "União Sorocabana das Escolas de Samba Sorocaba - USES"

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de março de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

interina

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

A União Sorocabana Das Escolas De Samba Sorocaba – "USES" é uma associação civil de direito privado e caráter cultural, sem fins econômicos, voltada para a cultura, artes e desenvolvimento do carnaval de rua em Sorocaba;

Entidade cultural fazendo promover as atividades artísticas e culturais para crianças, jovens e adultos contribuindo para inserção cultural, a construção de cidadania e a melhoria de qualidade de vida;

Realizar e produzir projetos artísticos de natureza cultural;

Realizar projetos culturais, como meio de promoção e desenvolvimento da cidadania e valorização humana, junto a secretaria de cultura.

Realizar e produzir projetos artísticos de natureza cultural, com pesquisas nos diversos campos da arte e comunicação.

Ampliar a divulgação do trabalho de artistas levando o resultado final das pesquisas artísticas aos mais diferentes públicos;

Realizar e produzir projetos de conscientização ambiental,

Abranger a pesquisas nos diversos campos da arte e comunicação;

Com o reconhecimento da sua utilidade pública, a USES promovera as atividades artísticas e culturais para crianças, jovens e adultos contribuindo para inserção cultural, a construção de cidadania e a melhoria de qualidade de vida.

Por tudo aqui exposto é que se pede apoio e aprovação do presente Projeto pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

(Processo nº 4.945/2024)

**LEI Nº 12.971, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

(Institui como Patrimônio Cultural Material da Cidade de Sorocaba, o "Complexo Ferroviário de Sorocaba", e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 255/2023 – autoria do Vereador ÍTALO GABRIEL MOREIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como Patrimônio Cultural Material da cidade de Sorocaba, o "Complexo Ferroviário de Sorocaba".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de março de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Governo

LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER

Secretário de Cultura

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

A Companhia Estrada de Ferro Sorocabana (EFS) foi criada em 2 de fevereiro de 1870 por empresários sorocabanos liderados pelo comerciante de algodão Luís Mateus Maylasky, que em Portugal detinha o título nobiliárquico de Fidalgo Cavaleiro da Casa Real e Visconde por Decreto Real de 29 de maio de 1891 do Rei Dom Carlos I.

Maylasky chegou em 1866 a Sorocaba, como imigrante austro-húngaro. Com conhecimentos em engenharia, encontrou na empresa de Batista uma máquina quebrada de descarregar algodão (por falta de mão-de-obra para repará-la) e a colocou em funcionamento. Isso fez com que o processamento do algodão fosse mais rápido.

Batista convidou Maylasky para ser gerente de sua empresa. Em pouco tempo Maylasky tornou-se sócio de Batista. No entanto, o transporte do algodão para São Paulo era precário e limitava os lucros da empresa. Assim, Maylasky propôs a construção de uma estrada de ferro ligando Sorocaba a São Paulo, com conexão com a ferrovia inglesa que dava acesso ao porto de Santos.

Inicialmente, juntou seus esforços a um grupo de fazendeiros de Itu que possuíam o mesmo interesse. Após a constituição da Companhia Ytuana de Estradas de Ferro em 20 de janeiro de 1870, Maylasky foi à Câmara Municipal de Itu e propôs a expansão dos trilhos da Ituana até Sorocaba.

Após a recusa da Companhia Ytuana (que tinha o objetivo de atender apenas as demandas de Itu e ligá-la a Jundiá onde seus trilhos iriam encontrar os das companhias São Paulo Railway e Paulista), Maylasky e Batista reuniram um grupo de produtores de algodão, fazendeiros, e comerciantes que incluiu Antônio Lopes de Oliveira, Francisco Ferreira Leão, Olivério Pilar, Vicente Eufrásio da Silva Abreu, Ubaldino Amaral, entre outros e abriu a Companhia Sorocabana de Estrada de Ferro de Ypanema a São Paulo em 2 de fevereiro de 1870 com um capital inicial de 1 200 contos de réis, posteriormente elevado para 4 mil contos.

Maylasky obteve da então província de São Paulo uma garantia de juros de 7% ao ano sobre o capital que fosse investido na ferrovia. O primeiro trecho foi inaugurado em 10 de julho de 1875 e era formado por uma única linha, em bitola métrica, entre São Paulo e a fábrica de ferro de Ipanema, passando por Sorocaba.

A título de registro histórico, explicita-se que a primeira locomotiva vinda de São Paulo foi a Ipanema. Maylasky assim se manifestou em seu discurso: "É mais um trilho por onde caminhará, sobranceira, a imagem do progresso; mais um veículo de civilização que aparece; mais um sonho que transforma em realidade incontestável; mais uma decepção para aqueles que, idólatras do atraso, descreem do porvir e afirmam que a fortuna escarnece das esperanças do homem".



Jardim Maylasky – Monumento a Luiz Matheus Maylasky - Av. Dr. Afonso Vergueiro. Em frente a estação da Fepasa. 18035-370.

Para angariar interesse do Império do Brasil, foi proposta a extensão da ferrovia até a Real Fábrica de Ferro São João do Ipanema, que também poderia fornecer parte do material necessário para a construção. As obras da ferrovia foram iniciadas em 13 de junho de 1872. "Exatamente às 13 horas do dia 13 de junho de 1872 um grupo de homens munidos de pás

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350031003500370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.